

LEI Nº 1165, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que específica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.601.900,00 (Dois milhões, seiscentos e um mil e novecentos reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1.002 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares.

Recurso: 569 – Outras transferências de Recursos do FNDE.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **2.601.900,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de convênio com o FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B35-0F98-910A-832A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 28/02/2023 12:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/7B35-0F98-910A-832A>